

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.202.734-5

DATA: 24/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 768/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO 1º DE SETEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar os espaços físicos destinados ao Laboratório de Informática, Refeitório e Quadra Poliesportiva.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

Este Colégio está localizado no Assentamento Egídio Brunetto, s/nº, município de Rio Branco do Ivaí, mantido pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.202.734-5

Em 09/09/2025, em atendimento à solicitação deste CEE, o NRE de Ivaiporã encaminhou, às fls. 100, mov. 35 e fls. 104, mov. 36, cópias dos atos regulatórios de renovação do reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio da instituição de ensino.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Comissão de Verificação analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do seu credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Informática: [...] este ambiente, atualmente compartilhado com a biblioteca escolar[...]

Quadra Poliesportiva: [...] o Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro ainda não dispõe de uma quadra poliesportiva própria, o que representa uma importante demanda em sua infraestrutura física. [...]

Refeitório: O refeitório atual possui uma área de 168m² e é estruturado em madeira. A estrutura apresenta sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso. O ambiente não conta com ventilação e iluminação adequadas, o que limita as condições ideais para sua utilização. [...]

O Certificado de Conformidade expira em 17/10/2025 e a Licença Sanitária tem sua vigência até 13/05/2026.

A Chefia do NRE de Ivaiporã por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em virtude das deficiências na infraestrutura da instituição de ensino, o prazo de renovação do credenciamento será concedido por um período inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.202.734-5

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo 1º de Setembro - Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Branco do Ivaí, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 4165/2015, de 21/12/2015 De: 01/01/2016 a 31/12/2025	Prazo: 05 anos De: 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar espaços físicos específicos para o Laboratório de Informática, Refeitório e Quadra Poliesportiva, garantindo sua plena funcionalidade.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da Cemep em exercício